



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2339

De 15 de abril de 2021

Altera a Lei nº 1049, de 09 de agosto de 1995 e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1049, de 09 de agosto de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

II - para funções de que trata o Artigo 2º, incisos II e III, o prazo de duração será fixado pela Administração Municipal, segundo a gravidade e dimensão dos problemas enfrentados, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

[...]”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 036 do livro competente n.º 41 (quarenta e um).